

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/16

Autor: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 2014.

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer TC nº 0000293/026/14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, exceção feita aos atos pendentes de apreciação .

Artigo 2º - Por consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 31 de outubro de 2016.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Josue Afonso dos Santos Junior
Membro

Vinicius Brandão de Queiroz
Membro



71

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000293/026/14

Município: Miracatu.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. João Amarildo Valentim da Costa.

Advogada: Dra. Sônia Maria da Silva
(OAB/SP nº 94.773).

Acompanham: TC-000293/126/14 e Expediente:
TC-033622/026/14.

Procuradora de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin
Matuck Feres.

EMENTA: Município: Miracatu. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 26,05%. FUNDEB: 100%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 67,81%. Pessoal: 45,28%. Saúde: 28,20%. Superávit Orçamentário: 0,04%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

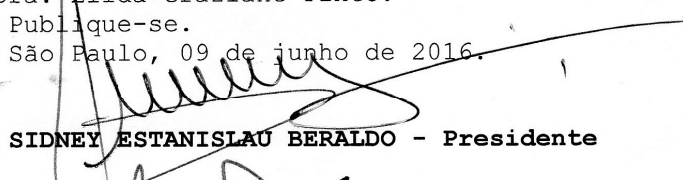
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000293/026/14.

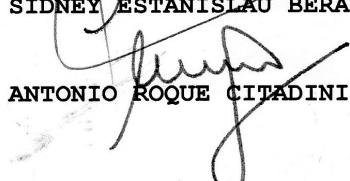
Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de maio de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício, e determinação à Unidade Regional competente.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Elida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2016.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente


ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 27/06/16